



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 16/07/2019

ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas. JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-001521/026/13

Interessado(s): Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM – Santos.

Responsável(is): Marcelo Siqueira Bueno (Diretor Executivo), Shirley Aparecida Jacob e Marinilza Monteiro Alves Pereira (Diretoras Adjuntas Administrativas).

Exercício: 2013.

Acompanha(m): TC-001521/126/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-000998.989.19-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário de Estado da Saúde) e Fábio Antonio Obici (Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços no Ambulatório Médico de Especialidades de Fernandópolis – AME Fernandópolis.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 28-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

03 TC-000840.989.17-2

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lúcia Maria Glück Camargo (Secretária de Estado de Cultura Adjunta), Marília Bonas Conte (Diretora Executiva) e Thiago da Silva Santos (Diretor Administrativo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e a execução pela contratada das atividades na área cultural referentes ao Museu da Imigração.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 30-12-16. Valor – R\$29.340.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

04 TC-014056.989.18-9

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Romildo Campelo (Secretário de Estado de Cultura), Alessandra Rodrigues de Almeida (Diretora Executiva) e Thiago da Silva Santos (Diretor Administrativo).

Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e a execução pela contratada das atividades na área cultural referentes ao Museu da Imigração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-06-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

05 TC-000518.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Romildo Campelo (Secretário de Estado de Cultura), Alessandra Rodrigues de Almeida (Diretora Executiva) e Thiago da Silva Santos (Diretor Administrativo).

Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e a execução pela contratada das atividades na área cultural referentes ao Museu da Imigração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 14-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

06 TC-000522.989.19-3

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Romildo Campelo (Secretário de Estado de Cultura), Alessandra Rodrigues de Almeida (Diretora Executiva) e Thiago da Silva Santos (Diretor Administrativo).

Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e a execução pela contratada das atividades na área cultural referentes ao Museu da Imigração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 14-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

07 TC-016991.989.17-9 (ref. TC-007175.989.16-9)

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP.

Assunto: Ato de aposentadoria pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Instituto de Biociências – Campus de Rio Claro, no exercício de 2015.

Responsável(is): Jonas Contiero (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-09-17, que negou registro ao ato concessório da aposentadoria do servidor, Francisco Manoel de Souza Braga, determinando à universidade que promova a devida retificação, fazendo constar que os proventos recebidos pelo servidor aposentado estão de acordo com a regra fixada no artigo 37, inciso XI, da CF, submetendo o ato retificado à nova apreciação desta Corte, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

08 TC-018484.989.17-3 (ref. TC-014179.989.16-5)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-11-17, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria do servidor Carlos Alberto de Bragança Pereira, negando-lhe registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Aroxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

09 TC-000840/026/14

Interessado(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP.

Responsável(is): Joaquim Lopes da Silva Júnior (Diretor Presidente).

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Janaína Lopes De Martini (OAB/SP nº 235.565), Marco Tulio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) e outros.

Acompanha(m): TC-000840/126/14 e Expediente(s): TC-026205/026/16 e TC-019515/026/17.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10 TC-017634/026/11

Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Contratada: Constac Construções e Estaqueamento Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Amauri Gavião (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Fleury de Souza Bertagni (Chefe de Gabinete).

Objeto: Execução de obras de engenharia para construção do Fórum de Bastos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-04-11. Valor – R\$4.620.185,70. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-14.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007664/026/13.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira .

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

11 TC-023742/026/11

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Calvo Comercial, Importação e Exportação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Latif Abrão Júnior (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de montagem, gerenciamento e distribuição de cestas básicas, com inclusão de produtos alimentícios, aos funcionários do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público – IAMSPE.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 06-06-12 e 06-06-13. Termo de Rescisão celebrado em 18-10-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-17 e 13-12-17.

Advogado(s): Julio de Souza Camparini (OAB/SP nº 297.284), Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP nº 305.149) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



12 TC-030408/026/11

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Paulo Cesar Accioli Nobre (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de carga, transporte e descarga de resíduos sólidos não inertes-classe II a lodo desidratado, material gradeado e areia das ETE'S de Barueri, ABC, São Miguel, Parque Novo Mundo e Suzano, da Unidade de Negócio de Tratamento de Esgotos da Metropolitana.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 20-05-11. Valor – R\$9.984.517,95. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-03-12 e 10-08-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-028130/026/13.

Procurador(es) de Contas: Carim Jose Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

13 TC-034894/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Esperança Serviços Ltda. – EPP.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 29-02-12.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 31-10-12.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro e Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 07 (São José dos Campos).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 19-09-12. Valor – R\$8.237.485,92. Termos de Prorrogação e de Ratificação celebrados em 03-10-14, 03-12-14 e 03-02-15. Termo de Encerramento e Outras Avenças celebrado em 26-08-15.

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Luiz Menezes Neto, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

14 TC-035569/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: PRO-JECTO – Gestão, Assessoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro, Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão) e Marcelo Ribeiro Pedrosa (Gerente).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 08 (Ribeirão Preto).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-034894/026/12). Contrato celebrado em 24-09-12. Valor – R\$7.095.648,00. Termos de Prorrogação e de Ratificação celebrados em 07-10-14, 07-04-15 e 07-10-15. Termo de Encerramento e Outras Avenças celebrado em 25-04-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

15 TC-036170/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: PRO-JECTO – Gestão, Assessoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro, Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão) e Marcelo Ribeiro Pedrosa (Gerente).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 06 (Guarulhos).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-034894/026/12). Contrato celebrado em 01-10-12. Valor – R\$8.893.761,84. Termo de Retificação e Ratificação celebrado em 30-01-13. Termos de Prorrogação e de Ratificação celebrados em 28-10-14, 23-04-15 e 28-10-15. Termo de Encerramento e Outras Avenças celebrado em 25-04-16. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

16 TC-036171/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: PRO-JECTO – Gestão, Assessoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro, Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão) e Marcelo Ribeiro Pedrosa (Gerente).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 09 (Luz).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-034894/026/12). Contrato celebrado em 01-10-12. Valor – R\$6.396.111,36. Termos de Prorrogação e de Ratificação celebrados em 26-09-14, 23-04-15 e 28-10-15. Termo de Encerramento e Outras Avenças celebrado em 14-04-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

17 TC-036172/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: PRO-JECTO – Gestão, Assessoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro e Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 04 (São Bernardo do Campo).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-034894/026/12). Contrato celebrado em 01-10-12. Valor – R\$13.291.435,68. Termos de Prorrogação e de Ratificação celebrados em 13-10-14 e 23-04-15. Termo de Encerramento e Outras Avenças celebrado em 05-02-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

18 TC-040154/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: PRO-JECTO – Gestão, Assessoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro e Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 03 (Sé).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-034894/026/12). Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$17.496.893,76. Termo de Retificação e de Ratificação celebrado em 13-12-13. Termos de Prorrogação e de Ratificação celebrados em 13-10-14 e 23-04-15. Termo de Encerramento e Outras Avenças celebrado em 17-02-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

19 TC-040155/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: PRO-JECTO – Gestão, Assessoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro e Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 02 (Itaquera).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-034894/026/12). Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$18.942.954,24. Termo de Retificação e de Ratificação celebrado em 13-12-13. Termo de Aditamento, Retificação e de Ratificação celebrado em 14-05-14. Termos de Prorrogação e de Ratificação celebrados em 13-10-14, 23-04-15 e 25-11-15. Termo de Encerramento e Outras Avenças celebrado em 05-05-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

20 TC-041003/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Datasist Informática SS Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro e Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 05 (Campinas).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-034894/026/12). Contrato celebrado em 21-11-12. Valor – R\$11.698.381,20. Termo de Retificação e de Ratificação celebrado em 09-12-13. Termo de Prorrogação e de Ratificação celebrado em 05-02-15. Termo de Redução, Retificação e Ratificação celebrado em 07-03-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

21 TC-041004/026/12

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Datasist Informática SS Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro e Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão).

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento no Posto Poupatempo – Lote 01 (Santo Amaro).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-034894/026/12). Contrato celebrado em 21-11-12. Valor – R\$20.067.633,60. Termo de Retificação e de Ratificação celebrado em 09-12-13. Termo de Prorrogação e de Ratificação celebrado em 13-02-15. Termo de Prorrogação, Redução, Retificação e Ratificação celebrado em 22-03-16. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

REPRESENTAÇÃO

22 TC-001238/989/12

Representante(s): BK Consultoria e Serviços Ltda.

Representado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Responsável(is): Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações), André Cosentino Machado Homem, Admir Donizeti Ferro, Flávio Cappelletti Junior (Diretores de Serviços ao Cidadão) e Marcelo Ribeiro Pedrosa (Gerente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela representada, em benefício de Datasist Informática SS Ltda., no Pregão Eletrônico nº 025/2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-15, 11-03-17 e 15-02-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Alberto de Oliveira Martins Filho (OAB/SP nº 141.536), Carla Fabiana Geremias Augusto (OAB/SP nº 160.275), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa, Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

23 TC-021748/026/14

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Consórcio HIL (composto pelas empresas Higienix Higienização e Serviços Ltda., IS Serviços Integrados Ltda. e Lyncra Limpeza e Serviços Gerais Ltda.)

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 03-10-13.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 02-04-14.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Admir Donizetti Ferro (Diretor de Serviços ao Cidadão) e Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de zeladoria, compreendendo limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de vidros e fachadas, manutenção e conservação de jardins, serviços de copa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



e serviços de desratização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos postos Poupatempo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-05-14. Valor – R\$30.196.658,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-14 e 09-09-15.

Advogado(s): Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO

24 TC-014892.989.17-9

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Contratada: AEX Alimenta Comercio de Refeições e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Luiz Carlos Quadrelli (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura L. M. Laganá (Diretora Superintendente).

Objeto: Aquisição de merenda escolar (nutrição e alimentação), para refeições destinadas aos alunos de escolas agrícolas do Centro Paula Souza.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 02-06-17. Valor – R\$5.045.771,36. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-18 e 24-11-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

25 TC-015300.989.17-5

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Contratada: AEX Alimenta Comercio de Refeições e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura L. M. Laganá (Diretora Superintendente).

Objeto: Aquisição de merenda escolar (nutrição e alimentação), para refeições destinadas aos alunos de escolas agrícolas do Centro Paula Souza.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-06-18 e 24-11-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

26 TC-005194.989.17-4

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: Microsoft Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços do Programa de Estratégia Empresarial (ESP), constituindo um alto nível de consultoria estratégica para alinhamento dos objetivos de negócio com as soluções tecnológicas, composto de um programa de engajamento de nível executivo, liderado por arquitetos empresariais dedicados e qualificados no alinhamento das tecnologias Microsoft existentes com os objetivos de negócios do TJ-SP. Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-12-16. Valor – R\$6.291.544,08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

27 TC-005374.989.17-6

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Microsoft Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços do Programa de Estratégia Empresarial (ESP), constituindo um alto nível de consultoria estratégica para alinhamento dos objetivos de negócio com as soluções tecnológicas, composto de um programa de engajamento de nível executivo, liderado por arquitetos empresariais dedicados e qualificados no alinhamento das tecnologias Microsoft existentes com os objetivos de negócios do TJ-SP. Em Julgamento:

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava, Carim Jose Feres, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

28 TC-019963.989.18-1

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Microsoft Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Presidente) e Leandro Galluzzi dos Santos (Juiz Assessor da Presidência).

Objeto: Prestação de serviços do Programa de Estratégia Empresarial (ESP), constituindo um alto nível de consultoria estratégica para alinhamento dos objetivos de negócio com as soluções tecnológicas, composto de um programa de engajamento de nível executivo, liderado por arquitetos empresariais dedicados e qualificados no alinhamento das tecnologias Microsoft existentes com os objetivos de negócios do TJ-SP. Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 07-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-12-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

29 TC-023194.989.18-2

Contratante: Secretaria da Fazenda - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura – DSI.

Contratada: Implantare Serviços Terceirizados Eireli – EPP.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 13-01-18.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvana da Penha Oliveira Brito (Diretora do DSI).

Objeto: Prestação de serviços de prevenção e combate de incêndio com fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual e materiais de primeiros socorros, bem como atendimentos de emergência nas edificações e eventos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-03-18. Valor – R\$1.370.161,20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

30 TC-006083.989.19-4

Contratante: Secretaria da Fazenda - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura – DSI.

Contratada: Implantare Serviços Terceirizados Eireli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvana da Penha Oliveira Brito (Diretora do DSI).

Objeto: Prestação de serviços de prevenção e combate de incêndio com fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual e materiais de primeiros socorros, bem como atendimentos de emergência nas edificações e eventos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 12-02-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

31 TC-001182.989.18-6

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Naturiche Eventos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Luiz Bafini (Gerente de Recursos e Infraestrutura) e Alfredo Falchi Neto (Diretor de Assuntos Corporativos).

Objeto: Prestação de serviços de operação de copa para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 15-01-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betania Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinicio Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

32 TC-017278.989.18-1

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Naturiche Eventos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Luiz Bafini (Gerente de Recursos e Infraestrutura) e Alfredo Falchi Neto (Diretor de Assuntos Corporativos).

Objeto: Prestação de serviços de operação de copa para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 03-08-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betania Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

33 TC-034306/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Construtora Antonio Molina Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais) e Antero Moreira França Júnior (Superintendente da Unidade Baixo Paranapanema).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia e comuns para manutenção e conservação de áreas operacionais e reparos em redes e ramais de água e esgotos, execução de redes e ligações de água e esgoto do crescimento vegetativo, remanejamentos de redes e ligações de água e esgoto na abrangência da Gerência Divisional de Tupã, da Unidade de Negócio Baixo Paranapanema – RB.

Em Julgamento: Termo de Alteração do Contrato celebrado em 23-08-17.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

34 TC-018718.989.18-9

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: AME – Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Marcello Xavier Veiga (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial para Poupa Tempo e Ganha Tempo da Diretoria Metropolitana - Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana - MP.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 05-08-18.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Glauca Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

35 TC-006373.989.15-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: AME – Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Marcello Xavier Veiga (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial para Poupa Tempo e Ganha Tempo da Diretoria Metropolitana - Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana - MP.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Glauca Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDA.

36 TC-005359.989.18-3

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio Mais Educação 2018.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais), Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos), Diego Allan Vieira Domingues (Supervisor de Planejamento e Projetos) e Paulo Roberto S. Martins (Coordenador de Programação e Controle).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da rede pública de ensino e demais órgãos participantes – Lote 1.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 06-12-17. Valor – R\$28,49 (unitário). Ordem de Fornecimento nº 36/00785/17 de 11-12-17. Valor – R\$22.158.781,26. Ordem de Fornecimento nº 36/00786/17 de 11-12-17. Valor – R\$21.289.779,28.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

37 TC-005356.989.18-6

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio SPRJ e Consórcio Mais Educação 2018.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais), Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos), Diego Allan Vieira Domingues (Supervisor de Planejamento e Projetos) e Paulo Roberto S. Martins (Coordenador de Programação e Controle).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da rede pública de ensino e demais órgãos participantes – Lote 2.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada nos autos do TC-005359.989.18-3).

Ata de Registro de Preços celebrada em 06-12-17. Valor – R\$25,75 (unitário). Ordem de Fornecimento nº 36/00789/17 de 11-12-17. Valor – R\$13.764.199,00. Ordem de Fornecimento nº 36/00790/17 de 11-12-17. Valor – R\$10.323.123,50. Ordem de Fornecimento nº 36/00791/17 de 11-12-17. Valor – R\$10.323.123,50.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

38 TC-005778.989.18-6

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio SPRJ e Consórcio Mais Educação 2018.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais) e Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da rede pública de ensino e demais órgãos participantes – Lote 2.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

39 TC-005357.989.18-5

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio SPRJ e Consórcio Mais Educação 2018.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais) e Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da rede pública de ensino e demais órgãos participantes – Lote 4.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada nos autos do TC-005359.989.18-3).

Ata de Registro de Preços celebrada em 06-12-17. Valor – R\$28,80 (unitário).

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

40 TC-005792.989.18-8

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio SPRJ e Consórcio Mais Educação 2018.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais) e Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da rede pública de ensino e demais órgãos participantes – Lote 4.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

41 TC-005360.989.18-0

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio Mais Educação 2018.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais), Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos), Diego Allan Vieira Domingues (Supervisor de Planejamento e Projetos) e Paulo Roberto S. Martins (Coordenador de Programação e Controle).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da rede pública de ensino e demais órgãos participantes – Lote 3.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada nos autos do TC-005359.989.18-3).

Ata de Registro de Preços celebrada em 06-12-17. Valor – R\$29,70 (unitário). Ordem de Fornecimento nº 36/00787/17 de 11-12-17. Valor – R\$9.778.992,30. Ordem de Fornecimento nº 36/00788/17 de 11-12-17. Valor – R\$9.395.505,90.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

42 TC-005794.989.18-6

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio Mais Educação 2018.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais) e Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da rede pública de ensino e demais órgãos participantes – Lote 3.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

43 TC-005793.989.18-7

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Consórcio Mais Educação 2018.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Henrique Filho (Diretor de Projetos Especiais) e Robson Freitas da Silva (Gerente de Suprimentos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da rede pública de ensino e demais órgãos participantes – Lote 1.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

44 TC-000423/010/07

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela UNESP - Instituto de Geociências e Exatas – Campus de Rio Claro, no exercício de 2007.

Responsável(is): Sebastião Gomes de Carvalho (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-04-17, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE MÉRITO. PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

45 TC-000529/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio dos Santos, Angelo Roberto Pessini Junior e Marine Oliveira Vasconcelos (Secretários Municipais de Administração), Guilherme Henrique Gabriel da Silva (Secretário Municipal de Administração Interino), Stênio José Correia Miranda e Sandro Scarpelini (Secretários Municipais da Saúde), Ângelo Invernizzi Lopes, Luiz Rufino dos Santos Junior, Suely Vilela, Luciana Andrade Rodrigues e Felipe Elias Miguel (Secretários Municipais da Educação).

Objeto: Serviços de administração, implementação, gerenciamento e fornecimento de 9.377 cartões eletrônicos de benefício alimentação aos servidores da Prefeitura.

Em Julgamento: Termos de Rerratificação firmados em 02-04-15, 04-04-16, 15-12-16, 14-02-17, 04-04-17, 27-07-17, 14-11-17, 04-04-18 e 03-07-18. Termo de Recebimento Definitivo de 13-05-19 Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

46 TC-002827/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: FECAMP – Fundação Economia de Campinas.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alcides Yukimitsu Mamizuka (Secretário Chefe de Gabinete), Manuel Carlos Cardoso (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos) e Antonio Caria Neto (Secretário Municipal de Receitas).

Objeto: Serviços de pesquisa, levantamento e gerenciamento das informações e apresentação de soluções de aperfeiçoamento de procedimentos de atualização dos dados que servirão de subsídio à criação da nova base de cálculo de ITBI – Imposto sobre Transações de Bens Imóveis do Município de Campinas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 05-12-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-18 e 03-05-19.

Advogado(s): Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Silvio Roberto Bernardin (OAB/SP nº 251.121), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-000754/010/11

Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Contratada: Sociedade Civil de Saneamento Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vlamir Augusto Schiavuzzo (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços para otimização da medição do volume de água fornecido pelo SEMAE a grandes consumidores, em sua área de atuação, englobando ações que resultem na redução e controle de perdas “não físicas” ou “aparentes” em grandes consumidores, com aumento de receita do SEMAE/Piracicaba, pelo período de 12 meses, com disponibilização de materiais, equipamentos e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-05-11. Valor – R\$3.902.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-12 e 06-06-18.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Bruna Caroline de Souza Pezan (OAB/SP nº 332.117), Olívia Patrícia de Brito (OAB/SP nº 255.857), Danielle Pacheco de Souza Santim (OAB/SP nº 174.229), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-06-19.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18-06-19.

Resultado: IRREGULAR.

48 TC-001307/002/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Areiópolis.

Contratada: Antônio Sérgio Baptista Advogados Associados.

Autoridade(s) que firmou(aram) o Instrumento(s): José Pio de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



jurídica e administrativa na execução de serviços consistentes na análise, levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto à Receita Federal do Brasil a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre as seguintes exações: hora extra, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, salário - maternidade, terço constitucional de férias e férias indenizadas, salário – família, aviso prévio, auxílio - educação, auxílio – doença e auxílio – creche no período de setembro/2005 a julho/2010, através de ações a serem interpostas junto aos órgãos competentes, com acompanhamento até decisão final.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-11-10. Valor – (20% do benefício auferido mensalmente pelo município). Notas de Empenho de 28-02-11, 01-04-11, 25-04-11, 11-05-11, 20-06-11, 11-07-11, 11-08-11 e 10-11-11. Valor – R\$229.704,67. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 05-11-13, 16-05-18 e 22-05-19

Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

49 TC-037669/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Construções, Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Atílio André Pereira (Secretário de Transportes e Trânsito).

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstituição da travessia sobre o rio Tietê, entre os municípios de Guarulhos (Vila Any) e São Paulo (Itaim Paulista), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-09-14. Valor – R\$6.106.826,82. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-16 e 06-02-19.

Advogado(s): Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Vanessa Araújo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

50 TC-009263.989.15-4

Conveniente: Prefeitura Municipal de Piracicaba.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conveniada: Centro de Reabilitação de Piracicaba.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito) e Nivaldo Piacentini (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de procedimentos, estratégias e reabilitação em paciente da faixa etária de 0 a 18 anos que apresentam atraso e retardo no desenvolvimento neuropsicomotor, portadores de Síndrome de Down, paralisia cerebral, mielomeningocele, hidrocefalia, deficiência física, entre outras.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 21-07-15. Valor – R\$3.040.138,71. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 24-03-16.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

51 TC-011166.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito).

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para serem distribuídas às famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e aos pacientes cadastrados no Programa de Combate à Tuberculose da Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 04-02-16. Valor – R\$945.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-16 e 29-11-16.

Advogado(s): Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

52 TC-011268.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito).

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para serem distribuídas às famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e aos pacientes cadastrados no Programa de Combate à Tuberculose da Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-16 e 29-11-16.

Advogado(s): Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

53 TC-024347/026/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Diadema.

Entidade(s) Beneficiária(s): Espaço Solidário Associação Assistencial.

Responsável(is): Antonio Marcos Zarus Michels e Sonia Tatiane Ramos (Secretários Municipais de Educação) e Pedro Gregori (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$4.668.227,63.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

54 TC-000647/001/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Luiziana.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente de Luiziana.

Responsável(is): Rogélio Cervigne Barreto (Prefeito) e Roberto Cervigne Rossi (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$ 658.000,00.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

55 TC-000907/026/15

Câmara Municipal: Ribeira.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Mario Aparecido de Oliveira.

Advogado(s): Luiz Antonio Beluzzi (OAB/SP nº 70.069), Letícia Sarti Raab (OAB/SP nº 328.599) e Priscila Maria Ferrari (OAB/SP nº 252.986).

Acompanha(m): TC-000907/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES.

56 TC-001083/026/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Câmara Municipal: Ribeirão Pires.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: José Nelson de Barros.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e outros.

Acompanha(m): TC-0001083/126/15 e Expediente(s): TC-000786/020/16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

57 TC-005048.989.16-4

Câmara Municipal: Santo André.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Ronaldo de Castro.

Advogado(s): Marli Eronice Cardozo (OAB/SP nº 140.985).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

58 TC-005685.989.16-2

Câmara Municipal: Campos Novos Paulista.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Benedito Geraldo Machado.

Advogado(s): Emerson Adolfo de Goes (OAB/SP nº 151.345).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

59 TC-006396.989.16-2

Prefeitura Municipal: Indaiaporã.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Elaine Alvares Silveira Rocha.

Advogado(s): Bruno Cezar Rosselli Medri (OAB/SP nº 264.085), Larissa Pereira da Silva (OAB/SP nº 400.501), José Cassadante Júnior (OAB/SP nº 102.475), Marco Antonio Candido (OAB/SP nº 243.651) e Melina Mara Rodrigues Borin (OAB/SP nº 348.465).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



60 TC-000441/005/13

Recorrente(s): José Ademir Infante Gutierrez – Ex-Prefeito do Município de Teodoro Sampaio e Antonio Rodrigues de Souza – Ex-Diretor Interino do Departamento Municipal de Obras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio e Construtora JP Brito Ltda., objetivando a execução de serviços de reforma e ampliação do prédio do velório municipal, no valor de R\$33.027,22.

Responsável(is): Antonio Rodrigues de Souza (Diretor Interino do Departamento Municipal de Obras) e José Ademir Infante Gutierrez (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-08-18, que julgou irregulares o convite, o contrato, os termos aditivos, a execução contratual e todos os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa individual aos responsáveis no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

61 TC-001542/007/07

Representante(s): Pedro de Alcântara Motta – Vereador da Câmara Municipal de Jacareí.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Jacareí.

Responsável(is): Marco Aurélio de Souza (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades na administração da Prefeitura Municipal de Jacareí, decorrente da prorrogação do contrato com a empresa Enob Ambiental Ltda., prestadora de serviços de coleta de lixo, tendo em conta matéria jornalística publicada no D.O.E. de 12-06-07. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-08 e 11-03-19.

Advogado(s): Paschoal de Oliveira Dias Neto (OAB/SP nº 104.642), Ronair Ferreira de Lima (OAB/SP nº 342.053), Ana Carolina Loureiro Veneziani Bilard de Carvalho (OAB/SP nº 217.103), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820) e outros.

Auditada por: UR-7 – DSF-II.

Auditoria atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

62 TC-001298/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Consórcio Ellenco Construções Ltda. e Construtora Tardelli Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi, Antonio Carlos Pannunzio (Prefeitos) e José Mendes Netto (Engenheiro).

Objeto: Prestação de serviços de construção de infraestrutura viária com pavimentação asfáltica, recapeamento, construção de viaduto e serviços afins e correlatos, em vias urbanas,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



em obras do “Programa Ambiental e de Integração Social de Sorocaba”, coordenado pela Unidade de Execução do Programa (UEP).

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 11-10-12 e 08-04-13. Termo de Recebimento Provisório firmado em 29-06-13. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-07-13 e 23-03-16.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-014005/026/13.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

63 TC-000152/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nasser Marão Filho (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para gestão e melhoria dos processos educacionais nas unidades escolares.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 24-01-14. Valor – R\$3.065.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-14.

Advogado(s): Renato Silvano Tchakerian (OAB/SP nº 300.923), Jorge Luís Bonfim Leite Filho (OAB/SP nº 309.115) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

64 TC-014197/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: ETEMP Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Jorge Lapas (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da CPL) e Sérgio Gonçalves (Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para execução do remanescente das obras de urbanização de favela de área denominada “Morro do Sabão”, compreendendo todas as intervenções necessárias para a recuperação e regularização urbanística e fundiária das favelas, inclusive construção de unidades habitacionais e recolocação de famílias com amparo social, Lote 3.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 28-03-14. Valor – R\$9.179.638,97.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



publicada(s) no D.O.E. de 13-02-15.

Advogado(s): Fernando Sasso Fábio (OAB/SP nº 207.826), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP n. 317.849) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

65 TC-009024.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 03-09-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Implantação e operação do Centro de Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ilhabela, com reprocessamento de Resíduos do atual Aterro de RFP e RCC com fornecimento de infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-09-15. Valor –

R\$4.809.521,39. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-17.

Advogado(s): Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

66 TC-010027.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Implantação e operação do Centro de Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ilhabela, com reprocessamento de Resíduos do atual Aterro de RFP e RCC com fornecimento de infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-17.

Advogado(s): Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

67 TC-003901.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Labclim Diagnósticos Laboratoriais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Odete Carmem Gialdi (Secretária de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços com finalidade diagnóstica laboratorial, contemplando: análises clínicas, citologia e anatomia patológica, compreendendo os procedimentos constantes da “tabela de procedimentos, medicamentos e órteses, próteses e materiais especiais (OPM) do sistema único de saúde (SUS)” e quaisquer outros procedimentos compatíveis com esta prestação de serviços destinados a atender a demanda da rede básica, especialidades, hospitalar e de urgência/emergência do município de São Bernardo do Campo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-08-16. Valor – R\$16.006.822,15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-17.

Advogado(s): Ivo Roberto Perez (OAB/SP nº 148.245), Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

68 TC-005755.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Labclim Diagnósticos Laboratoriais Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Odete Carmem Gialdi (Secretária de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços com finalidade diagnóstica laboratorial, contemplando: análises clínicas, citologia e anatomia patológica, compreendendo os procedimentos constantes da “tabela de procedimentos, medicamentos e órteses, próteses e materiais especiais (OPM) do sistema único de saúde (SUS)” e quaisquer outros procedimentos compatíveis com esta prestação de serviços destinados a atender a demanda da rede básica, especialidades, hospitalar e de urgência/emergência do município de São Bernardo do Campo.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-17.

Advogado(s): Ivo Roberto Perez (OAB/SP nº 148.245), Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

69 TC-006741.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada: Newcon – Soluções em Engenharia de Obras Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Daniel Ferreira da Fonseca (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Ferreira da Fonseca (Prefeito), Claudio Páros Corrales (Chefe Municipal de Obras) e João Batista Misse Júnior (Diretor Municipal de Obras).

Objeto: Construção de cobertura de quadra de esportes de 10 Escolas Municipais de Ensino Básico (EMEB), quais sejam: Demétrio Pontes, Arnaldo Correia da Silveira, Profª Veneranda de Freitas Pinto, Profº Odir Garcia Araújo, Profª Maria de Lurdes Mattar, República do Panamá, Profº Antonio Carlos Carvalho, Profª Maria Elce Martins Bertelle, Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves e Bairro Borelli.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-05-10. Valor – R\$1.892.561,70. Termos Aditivos celebrados em 29-04-11 e 15-12-11. Termo de Recebimento Provisório de 08-05-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-06-17.

Advogado(s): Rodrigo Sartori Mendes (OAB/SP nº 341.092).

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO

70 TC-006024.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Rochaforte Transportes e Serviços Eireli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilson Wagner Fantin (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção do aterro municipal.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-11-16. Valor – R\$1.100.002,80. Assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-11-17, 27-04-18, 27-09-18, 09-11-18 e 12-04-19.

Advogado(s): Antonio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

71 TC-008168.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Rochaforte Transportes e Serviços Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilson Wagner Fantin (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção do aterro municipal.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-11-17, 27-04-18, 09-11-18 e 12-04-19.

Advogado(s): Antonio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

72 TC-007444.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Rochaforte Transportes e Serviços Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilson Wagner Fantin (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção do aterro municipal.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 09-11-17. Assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-18, 27-09-18, 09-11-18 e 12-04-19.

Advogado(s): Antonio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

73 TC-007446.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Rochaforte Transportes e Serviços Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilson Wagner Fantin (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção do aterro municipal.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 15-01-18. Assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-18, 09-11-18 e 12-04-19.

Advogado(s): Antonio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

74 TC-023930.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, que firmou(aram) o(s) Instrumento(s) e Ordenador(es) da Despesa: Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – faixa 03 e 05.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 15-06-18. Valor R\$10.706.000,00. Contrato celebrado em 06-07-18. Valor – R\$2.676.500,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-03-19.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

75 TC-024224.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – faixa 03 e 05.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-03-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



19.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

76 TC-006422/026/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Suzano.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

Responsável(is): Paulo Fumio Tokuzumi, Viviane D. Galvão de Oliveira (Prefeitos) e Eduardo Sélvio Mendes Júnior (Interventor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-09-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$6.860.635,20.

Advogado(s): José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518), Manuela Natalia Souza Silva (OAB/SP nº 382.210), Alexandre Dias Maciel (OAB/SP nº 149.622), Andréa Teixeira Braga Maciel (OAB/SP nº 145.203), Thiago Henrique Rocha Barbosa (OAB/SP nº 418.353) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

77 TC-005890.989.16-3

Câmara Municipal: Ribeirão Bonito.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Dimas Tadeu Lima.

Advogado(s): Valquiria Marques (OAB/SP nº 169.707).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

AGRAVO

78 TC-013342.989.18-3 (ref. TC-004546.989.15-3)

Agravante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 31 de maio de 2018, que indeferiu juntada das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



razões recursais interpostas, porquanto apresentado em desconformidade com as regras estabelecidas no Comunicado GP nº 03/2013. – Balanço geral do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, exercício de 2015.

Advogado(s): Guilherme Fonseca Tadini (OAB/SP nº 202.930), Ariana Alves Rosa (OAB/SP nº 311.837) e Paulo Cesar Teixeira Junior (OAB/SP nº 333.120).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR SUSCITADA. NÃO PROVIDO.

79 TC-013417.989.18-3 (ref. TC-004546.989.15-3)

Agravante: José Ferreira Campos Filho – Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 31 de maio de 2018, que indeferiu juntada das razões recursais interpostas, porquanto apresentado em desconformidade com as regras estabelecidas no Comunicado GP nº 03/2013. – Balanço geral do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, exercício de 2015.

Advogado(s): Guilherme Fonseca Tadini (OAB/SP nº 202.930), Guilherme Costa Roza Guimarães (OAB/SP nº 258.149), Ariana Alves Rosa (OAB/SP nº 311.837) e Paulo Cesar Teixeira Junior (OAB/SP nº 333.120).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR SUSCITADA. NÃO PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

80 TC-014379.989.18-9 (ref. TC-007431.989.15-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Boraceia – Marcos Vinício Bilancieri – Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Boraceia e Chácra Du Tadeu Promoções e Eventos Ltda. – ME, objetivando a prestação de serviços para execução do evento da festa em comemoração ao aniversário do município, no valor de R\$356.000,00.

Responsável(is): Marcos Vinício Bilancieri (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-05-18, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

81 TC-000665/019/14

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental (CONSAB).

Contratada: Agreg Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Antonio Fernandes Neto (Presidente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Execução dos serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar, comercial e industriais, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas dos municípios de Holambra, Conchal, Artur Nogueira e Engenheiro Coelho.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-05-14. Valor – R\$3.240.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 27-08-14.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255).

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

82 TC-015037.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

Contratada: Edison Wilson Ferreira dos Santos Eventos – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Henrique da Mota Barbosa (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de um show da dupla “EDSON & HUDSON”, no dia 22 de agosto de 2015, a ser realizado na cidade de Barra do Turvo/SP na festa do Lavrador.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-02-15. Valor – R\$ 96.000,00.

Advogado(s): Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162), Vanessa Veiga Zucarelli (OAB/SP nº 307.995) e outros.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

83 TC-017632.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Paulista Obras e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto (Secretário de Habitação).

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução de obras do “projeto de urbanização integrada e remanejamento de Moradias em áreas de proteção ambiental da região do Grande Alvarenga – Alvarenga Peixoto – 4ª etapa.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-04-18. Valor – R\$5.944.074,77. Termo de Apostilamento de 19-07-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

84 TC-014234.989.16-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê.

Contratada: NEEC Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):
Carlos Alberto Varasquim (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de reurbanização da Avenida Elias de Souza Dantas, em Igarapu do Tietê, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos – Lote 1.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 17-06-16. Valor – R\$406.546,38.

Advogado(s): Luiz Antônio Pedro Longo (OAB/SP nº 109.490).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

85 TC-017731.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê.

Contratada: NEEC Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Varasquim (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de reurbanização da Avenida Elias de Souza Dantas, em Igarapu do Tietê, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos – Lote 1.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 20-06-17.

Advogado(s): Luiz Antônio Pedro Longo (OAB/SP nº 109.490).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

86 TC-017733.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê.

Contratada: NEEC Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Varasquim (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de reurbanização da Avenida Elias de Souza Dantas, em Igarapu do Tietê, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos – Lote 1.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 20-12-17.

Advogado(s): Luiz Antônio Pedro Longo (OAB/SP nº 109.490).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

87 TC-017734.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê.

Contratada: NEEC Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Varasquim (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de reurbanização da Avenida Elias de Souza Dantas, em Igarapu do Tietê, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos – Lote 1.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 20-06-18.

Advogado(s): Luiz Antônio Pedro Longo (OAB/SP nº 109.490).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

88 TC-016572.989.18-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.

Contratada: Estrutura Eventos e Representações Artísticas EIRELI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Márcio de Siqueira (Prefeito).

Objeto: Contratação de Bandas para realização de shows musicais nas datas de 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2014, alusivo ao XI Encontro Nacional de Companhia de Reis, referente à apresentação do show da dupla “Ronny e Rangel e Banda” no dia 18 de janeiro de 2014.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 03-01-14. Valor – R\$38.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

89 TC-016597.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.

Contratada: Estrutura Eventos e Representações Artísticas EIRELI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Márcio de Siqueira (Prefeito).

Objeto: Contratação de Bandas para realização de shows musicais nas datas de 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2014, alusivo ao XI Encontro Nacional de Companhia de Reis, referente à apresentação do show do artista “Marciano” no dia 19 de janeiro de 2014.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 03-01-14. Valor – R\$30.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

90 TC-010846.989.19-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itajobi.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lairto Luiz Piovesana Filho (Prefeito) e Izildinha Pascoalina Zuaneti Ozana (Presidente).

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços médico-hospitalares, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 27-12-18.

Advogado(s): Luís Eduardo Farao (OAB/SP nº 145.140) e Fernando Martins de Sá (OAB/SP nº 270.580).

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

91 TC-000063/002/19

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bauru.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade para Reabilitação e Reintegração dos Incapacitados – SORRI.

Responsável(is): José Eduardo Fogolin Passos (Secretário Municipal de Saúde) e Evandro Ventrilho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$11.792.463,36 (sendo R\$3.741.486,06 Federal e R\$8.050.977,30 Municipal).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

92 TC-008894/026/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeito), Luiz Fernando Nogueira Tofani e Lorena Rodrigues de Oliveira (Secretários Municipais de Saúde), João Vicente Augusto Neves (Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania), Maurício Marcos Mindrisz, Maria Aparecida Batistel Damaia e Marco Antônio Santos Silva (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$15.719.980,94 (sendo R\$4.252.253,04 Federal e R\$11.467.727,90 Municipal).

Advogado(s): Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307), Paulo Sérgio Mancz (OAB/SP nº 262.182), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Joziane Oliveira (OAB/SP nº 303.747), Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP nº 395.077), Raissa Maya Pereira Lima (OAB/SP nº 398.589) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

93 TC-005679/026/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Luis Gabriel Fernandes da Silveira (Prefeito), Carlos José Duarte (Secretário Municipal de Saúde) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$3.031.528,14.

Advogado(s): Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Sandra Regina Borges de Oliveira (OAB/SP nº 133.662), Vivian Valverde Corominas (OAB/SP nº 241.835) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MONTANTE RELATIVO AO RATEIO ADMINISTRATIVO E REGULAR O RESTANTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



94 TC-003336/026/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Responsável(is): Luciano José Barreiros (Secretário de Suprimentos) e Dom Eurico dos Santos Veloso (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$19.060.662,24.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Fernanda dos Santos Dalmaso (OAB/SP nº 391.935), Luiz Tarcisio Teixeira Ferreira (OAB/SP nº 67.999), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Juliana Wernek de Camargo (OAB/SP nº 128.234), Christian Fernandes G. da Rosa (OAB/SP nº 244.504), Wagner Andrighetti Junior (OAB/SP nº 235.272) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$1.040.000,00. REGULAR O RESTANTE.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

95 TC-005063.989.16-4

Câmara Municipal: Bragança Paulista.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Sebastião Garcia do Amaral.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

96 TC-005977.989.16-9

Câmara Municipal: Uchoa.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Marcos Henrique Perpétuo Freire Beiga.

Advogado(s): Clésio Medeiros Júnior (OAB/SP nº 316.100) e Isabella Maria Candolo Birolli dos Santos (OAB/SP nº 219.563).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

97 TC-006051.989.16-8

Câmara Municipal: Nantes.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Wagner Gonçalves Dantas.

Advogado(s): Márcio Gomes Barbosa (OAB/SP nº 183.515).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULARES.

98 TC-006261.989.16-4

Câmara Municipal: Itaquaquetuba.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Roberto Carlos do Nascimento Tito.

Advogado(s): Roberval Bianco Amorim (OAB/SP nº 171.003), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 02-07-19.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 02-07-19.

Resultado: IRREGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

99 TC-006693.989.16-2

Prefeitura Municipal: Oscar Bressane.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Luiz Antonio Romano.

Advogado(s): Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

100 TC-006849.989.16-5

Prefeitura Municipal: Tupã.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Ricardo Raymundo.

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

101 TC-006758.989.16-4

Prefeitura Municipal: Capivari.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Rodrigo Abdala Proença.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

102 TC-006278.989.16-5

Prefeitura Municipal: Altair.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2017.

Prefeito(s): Antônio Padron Neto.

Advogado(s): Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Maria Silvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

103 TC-000701/013/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bauru e Roger Barude Camargo – Secretário Municipal de Esportes e Lazer à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bauru e Magali Garcia Santos – ME, objetivando o fornecimento de peças e jogos de dama e xadrez e relógio analógico de tempo a serem utilizados nos jogos abertos do Interior, no valor de R\$22.800,00.

Responsável(is): Roger Barude Camargo (Secretário Municipal de Esportes e Lazer à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-10-18, que julgou irregular o contrato, correspondente ao lote 3 do pregão presencial, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000600/013/13.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADA A PRELIMINAR SUSCITADA. NÃO PROVIDO – PREFEITURA MUNICIPAL. PARCIALMENTE PROVIDO – SR. ROGER BARUDE CAMARGO

104 TC-011677.989.17-0 (ref. TC-009276.989.16-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, no exercício de 2013.

Responsável(is): Saulo Mariz Benevides (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Maira Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Camila Brandao Sarem (OAB/SP nº 245.521) e Marco Aurélio Romaldini (OAB/SP nº 264.988).

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

105 TC-800130/234/12

Recorrente(s): Adilson Jesus Perez Segura – Ex-Prefeito do Município de Valentim Gentil no exercício de 2016.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil para tratar de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



contratação sem procedimento licitatório e sem ajuste formal, no exercício de 2012.

Responsável(is): Adilson Jesus Perez Segura (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-08-16, que julgou irregulares os ajustes, acionando o estabelecido pelo artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

106 TC-022650.989.18-9 (ref. TC-005193.989.16-7)

Recorrente(s): Serviço de Obras Sociais SOS de Apiaí – Maria Lucia Avelar da Silva – Presidente.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Guapiara ao Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS, no valor de R\$278.668,48, exercício de 2014.

Responsável(is): Jorge Sabino da Costa (Prefeito à época) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-10-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução dos recursos recebidos, bem como aplicou multa ao responsável, Jorge Sabino da Costa, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos II e III, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e Aluizio Ribas de Andrade Júnior (OAB/SP nº 246.137).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 16 de julho de 2019

Claudio Antonio Plaschinsky
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO